



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO 2024/2025

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq
PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM)**

O Comitê Institucional do PIBIC-ENSINO MÉDIO da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA torna pública a abertura de inscrições de propostas e de candidatos para o processo de seleção de 10 (dez) Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC-EM, vigência 2024/2025.

A inscrição neste processo seletivo será realizada dia **30/08/2024**, das 10h20 às 11h, na própria escola, E.E. Vereador Sebastião Mônaco, junto à Profa Gislaíne Dias Caputo, organizadora das ações do PIBIC-EM na escola. Imediatamente após a realização da inscrição, o candidato será submetido a uma prova de seleção, que terá duração máxima de 50 minutos.

O edital do processo de seleção encontra-se disponível no site <http://www.famema.br/ensino/pibic/processo_seletivo.php>.

1 – Dos Objetivos

O PIBIC-EM é um programa desenvolvido mediante cotas de Bolsas de Iniciação Científica oferecidas pelo CNPq, as quais são gerenciadas pela Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, tendo por objetivo:

- Incentivar a vocação científica e talentos potenciais entre estudantes dos ensinos médio e profissional da Rede Pública de Ensino por meio de sua participação em atividades de pesquisa científica, orientadas por pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisa;
- Estimular no estudante o desenvolvimento e aprimoramento do pensamento científico, crítico e reflexivo, além da aprendizagem de técnicas e métodos científicos;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica nos ensinos médio e profissional;
- Estimular a produção qualificada de conhecimento científico.

2 – Das Bolsas

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Monte Carmelo, nº 800 - Marília - SP - CEP 17519-030

Fone: (14) 3311 2828 ramal 2827- E-mail: dirpos@famema.sp.gov.br



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



A Bolsa de Iniciação Científica PIBIC-EM tem o valor atualmente estipulado em R\$ 300,00 (trezentos reais) ao mês, determinado pelo CNPq.

O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta corrente individual no Banco do Brasil, em nome do aluno.

As bolsas serão concedidas por um período de 12 meses. O período de vigência da bolsa será de **01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

As cotas são normatizadas pelo presente edital.

3 – Dos Requisitos e Compromissos do Orientador

Como requisitos e compromissos do orientador têm-se:

- Ser pesquisador, com titulação mínima de mestre e com produção científica no período de 2020 a 2024, divulgada nos principais veículos de comunicação especializada;
- Ter vínculo formal com a FAMEMA (vínculo empregatício FUMES ou FAMAR);
- Demonstrar experiência em atividades de pesquisa e orientar o bolsista de forma contínua e regular;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do bolsista;
- Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, material para apresentação em livro de resumos, em congressos, seminários, dentre outros;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer custos que o projeto de pesquisa possa gerar ao longo de sua execução;
- Avaliar o desempenho do(a) bolsista durante a vigência da bolsa e acompanhar a exposição do mesmo no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após a finalização do período vigente da bolsa;
- Incluir o nome do(a) bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC-EM nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- Comunicar ao Comitê Institucional do PIBIC-EM quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- Assumir o compromisso de não repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação do PIBIC-EM da Instituição;
- Impedir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Monte Carmelo, nº 800 - Marília - SP - CEP 17519-030

Fone: (14) 3311 2828 ramal 2827- E-mail: dirpos@famema.sp.gov.br



Obs1. O orientador pode requerer o cancelamento ou substituição do(a) bolsista, caso necessário, mediante justificativa, conforme orientações vigentes do CNPq – Resolução Normativa RN-017/2006.

4 – Dos Requisitos e Compromissos do Bolsista

Como requisitos e compromissos do bolsista têm-se:

- Estar regularmente matriculado em escola da Rede Pública de Ensino Médio ou Profissional (colégios técnicos) do Estado de São Paulo;
- Apresentar bom rendimento escolar comprovado pela análise do histórico escolar;
- Ter frequência igual ou superior a 80% no histórico escolar do último ano;
- Ter Currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq;
- Executar o plano de atividades com dedicação mínima de 08(oito) horas semanais;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- Apresentar, após 06(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial da pesquisa e, ao término da vigência, apresentar relatório final, conforme calendário estabelecido;
- Apresentar no Seminário Anual de Iniciação Científica do PIBIC-EM da FAMEMA, os resultados finais de sua pesquisa científica, sob a forma de pôster e, entregar o resumo da pesquisa para compor os anais do referido evento;
- Fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC-EM nas publicações e nos trabalhos apresentados, indicando o número de processo da bolsa;
- Devolver ao CNPq ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Reportar-se ao Comitê Institucional do PIBIC-EM da FAMEMA em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais.

5 – Da Inscrição dos Candidatos no Processo seletivo

Para a seleção, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**)
- Histórico escolar do último semestre letivo do aluno;



- Cópias do RG e CPF do aluno;

Obs. Os documentos solicitados deverão ser entregues presencialmente, no ato da inscrição.

7 – Dos Critérios de Seleção dos Candidatos

A seleção de candidatos do ensino médio será feita por meio de Análise do rendimento e frequência escolar do candidato (Peso 4) e prova escrita que avaliará compreensão de texto e habilidade de escrita (Peso 6).

Obs. O Coordenador Institucional de Iniciação Científica da FAMEMA nomeará o Comitê Institucional necessário ao processo de seleção de que tratam as presentes normas.

8 – Da Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo de seleção de bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-EM, vigência 2024/2025, serão divulgados no dia **03/09/2024**, exclusivamente, no site da FAMEMA.

9 – Da Implementação da Bolsa

De acordo com o número de cotas de bolsa PIBIC-EM liberadas pelo CNPq serão convocados os candidatos aprovados, segundo ordem de classificação, para manifestação de interesse pela bolsa.

Caso haja desinteresse, o candidato subsequente na classificação geral será convocado e assim, sucessivamente, até que todas as cotas sejam confirmadas.

Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- Termo de compromisso, assinado pelo representante legal da FAMEMA, pelo pesquisador orientador, pelo aluno bolsista, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos) e pelo(a) diretor(a) da escola de vínculo do aluno;
- Termo de aceite do aluno beneficiário;
- Número de agência e conta-corrente em nome do aluno no Banco do Brasil;
- 01(uma) foto 3X4 (recente).

10 – Do Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas



O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM da FAMEMA por meio da análise dos seguintes instrumentos:

- Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- Participação do(a) bolsista no Seminário Anual de Iniciação Científica da FAMEMA com apresentação do trabalho na forma de painel.

11 – Da Substituições e Cancelamentos

A pedido do orientador e/ou do Comitê Institucional do PIBIC-EM o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

A bolsa do estudante deverá ser cancelada: se o aluno interromper ou concluir o Ensino Médio, se desligar-se da escola pública, se for contemplado com outra modalidade de bolsa, se adquirir vínculo empregatício ou, ainda, se não cumprir com os compromissos definidos no presente edital. Neste caso, o orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa e substituir o aluno, sendo vetado o acúmulo de bolsas. Em caso de substituição do bolsista, o orientador deverá indicar um aluno com desempenho acadêmico compatível.

Em caso de afastamento integral do orientador das atividades da FAMEMA, por período superior a 60 dias ou caso haja o desligamento definitivo do orientador da Instituição durante a vigência da bolsa, esta deverá ser necessariamente cancelada, retornando ao Comitê de gerenciamento da cota.

12 – Das Disposições Finais

A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores externos à Instituição para compor o comitê de avaliação. Os eventuais pareceristas atuantes em qualquer fase do processo de seleção receberão declaração de assessoria *ad hoc* conforme modelo em vigência.

A concessão da bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a FAMEMA ou com o CNPq.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, ouvida a Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa.



13 – Do Cronograma do Processo Seletivo PIBIC-EM 2023/2024

MESES/2024	DIA/HORA	ATIVIDADE
Agosto	26/08/2024	Divulgação do Edital do Processo de Seleção PIBIC-EM 2024/2025
Agosto	30/08/2024 (10h20 às 11h)	Inscrição no processo seletivo/entrega de documentos
Agosto	30/08/2024 (11h às 11h50)	Prova escrita
Setembro	03/09/2024	Divulgação dos candidatos selecionados
	01/09/2023	Implementação da Bolsa de IC PIBIC-EM, na plataforma Carlos Chagas CNPq (10 cotas-Vigência 2024/2025) conforme disponibilidade de cotas (Vigência 2024/2025)

14 – Das Dúvidas e Informações

Para informações e esclarecimento de dúvida entrar em contato:

Secretaria do PIBIC-EM da FAMEMA

Secretária: Iraci de Fatima da Silva Martinez

Horário: 7h30 às 12h15 e das 13h45 às 17h

Av. Monte Carmelo, 800 – sala 04 - CEP 17.519-030 Bairro Fragata - Marília/SP

Fone: (14) 3311- 2929 - Ramal 2827

E-mail: ic@famema.sp.gov.br

Prof. Dr. Osni Lázaro Pinheiro
Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenador Institucional do PIBIC/CNPq
Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-EM 2024/2025 (PIBIC-EMFAMEMA)

ALUNO BOLSISTA – ORIENTANDO DA REDE BÁSICA DE ENSINO

Nome completo:

Escola: Ano que cursa:

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

E-mail:

Link do Lattes (se tiver):

Telefone:

Data de nascimento:

O candidato possui alguma bolsa CNPq ou de outras agências: Sim () Não ()
Especificar:

O candidato possui vínculo empregatício: Sim () Não ()

PROFESSOR COORIENTADOR-ESCOLA (Caso se aplique)

Nome completo:

Escola:

Disciplina:

Titulação:

Data de nascimento:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Link do Lattes:

Encaminhar esta ficha de inscrição ao Comitê Institucional do PIBIC-EM juntamente com os demais documentos exigidos (vide edital)

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Av. Monte Carmelo, nº 800 - Marília - SP - CEP 17519-030

Fone: (14) 3311 2828 ramal 2827- E-mail: dirpos@famema.sp.gov.br